

**PROCEDIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO E
PROMOÇÃO DE PROJETO SOCIAL
PROPS nº MPMG-0433.20.000354-2**

**Rede de Apoio e Solidariedade de
Montes Claros**

Montes Claros/MG, 31 de março de 2020

I. INTRODUÇÃO

Coronavírus é o nome dado pelos cientistas a uma família de vírus que causam síndromes respiratórias. O novo agente do Coronavírus, o Sars-Cov-2, é o vírus que causa a síndrome respiratória Covid-19, responsável pela pandemia instalada no mundo em 2020. O primeiro caso oriundo dessa doença foi registrado na China, mas atualmente o vírus já se propagou em todos os países do mundo, inclusive no Brasil, onde se constata, também, a contaminação comunitária.

A pandemia do Sars-Covid-2 tem trazido como consequência, além de milhares de pessoas infectadas e das mortes já confirmadas, uma grave crise econômica e social em todo o mundo, sobretudo nos países em desenvolvimento como é o caso do Brasil. De acordo com um estudo feito por pesquisadores da UFMG, as consequências econômicas negativas serão em torno de 20% (vinte por cento) maiores para a população mais pobre.

Diante do exposto, pode-se dizer que estamos enfrentando uma grande crise humanitária e econômica. Dessa forma, faz-se necessário buscar alternativas tanto para atenuar quanto para não agravar o quadro de problemas decorrentes desse processo.

Nesse contexto, a criação da Rede de Apoio e Solidariedade de Montes Claros objetiva unificar e potencializar os esforços de vários setores da sociedade para o enfrentamento da realidade e dar suporte à população mais vulnerável socioeconomicamente, criando uma sinergia entre os atores que já estão realizando ações solidárias na cidade.

II. JUSTIFICATIVA

Já foi empiricamente comprovado que o Covid-19 trata-se de uma doença infecciosa, passível de afetar um grande número de pessoas espalhadas pelo mundo.

Diante dessa situação tão grave, medidas mitigadoras estão sendo adotadas como forma de contenção da disseminação do vírus e de modo que se possa evitar a sobrecarga dos sistemas de saúde, que não estão preparados estruturalmente para atender/receber a demanda.

Dentre as medidas, tem-se a quarentena, medida restritiva para o trânsito de pessoas, que busca diminuir a velocidade de transmissão do coronavírus. A recomendação é que as pessoas fiquem em casa e evitem o contato com outras pessoas, evitando assim eventual contaminação. Para aqueles para quem o recolhimento domiciliar não é possível, a recomendação é que evitem a aglomeração de pessoas e redobrem os cuidados com a higienização das mãos.

Para obtenção do êxito nas medidas preventivas e do combate ao vírus, o Município de Montes Claros aprovou a Lei nº. 5.252/2020 e os Decretos 4.007/2020, 4.008/2020, 4.009/2020 e 4.012/2020, que estabeleceram medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus, entre elas o

funcionamento apenas de estabelecimentos comerciais ligados a serviços essenciais e a restrição de circulação de pessoas nas vias públicas.

Essas medidas são essenciais para a contenção do vírus. No entanto, a paralisação das atividades produtivas e a retração do comércio causa impacto direto na vida das pessoas que dependem dessas atividades para sobreviver. A população mais vulnerável socioeconomicamente, tais como famílias em situação de pobreza¹, pessoas em situação de rua e catadores de materiais recicláveis, têm sofrido com a escassez de alimentos e de itens de necessidade básica para se proteger do vírus. Cabe frisar, também, mediante o quadro econômico, que pessoas em vulnerabilidade e aquelas ligadas à economia informal estão na mesma conjuntura.

Diante dessa situação, resta claro que a pandemia do Coronavírus evidencia ainda mais as desigualdades sociais e a precariedade das condições de vida de muitas pessoas. Nesse contexto, é de extrema importância que a Rede de Apoio e Solidariedade de Montes Claros se efetive para potencializar as ações solidárias que já estão em curso, e leve a uma melhor condição de vida para essa população mais vulnerável neste momento de crise.

III. OBJETIVO GERAL

Criar, articular e promover a Rede de Apoio e Solidariedade de Montes Claros para dar suporte à população mais vulnerável da cidade, visando o enfrentamento das consequências econômicas e sociais causadas pela pandemia do Coronavírus.

III. 1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fazer um levantamento das pessoas em situação de rua e catadores de materiais recicláveis.
- Localizar, com ajuda das escolas estaduais e municipais, dos CRAS, dos Conselhos Tutelares, agentes de saúde e outras fontes de informação, famílias em situação de pobreza, prioritariamente aquelas com idosos, crianças/adolescentes e grupos de risco do COVID-19.
- Buscar parceiros para a doação de: 1) alimentos, itens de primeira necessidade, itens de higiene e/ou 2) recursos financeiros a serem utilizados para aquisição de produtos descritos no item 1.

IV. IDENTIFICAÇÃO DOS PARCEIROS

- Prefeitura Municipal de Montes Claros
- Ministério Público de Minas Gerais
- Mesa Brasil Sesc
- Arquidiocese de Montes Claros

¹De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social, são consideradas em situação de pobreza as famílias que possuem renda entre R\$89 e R\$178 reais por pessoa.

- Tribunal de Justiça de Minas Gerais
- Ministério Público Federal
- Ordem dos Advogados do Brasil
- Defensoria Pública de Minas Gerais
- Polícia Civil
- Polícia Militar
- Polícia Rodoviária Federal
- Exército
- Câmara dos Vereadores
- InterTV Grande Minas
- Voluntários da sociedade civil
- Empresários de Montes Claros
- Instituições e órgãos públicos
- Entidades filantrópicas
- Pessoas físicas
- Outros parceiros

V. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do projeto, foi criado inicialmente grupo no aplicativo *WhatsApp* em que as ações e demandas podem ser tratadas de forma coletiva e em tempo real pelos parceiros. Diante da necessidade de restringir a circulação de pessoas e da importância de evitar aglomerações, as Tecnologias da Informação e da Comunicação – TIC's, são de grande importância por permitirem a interação social remota.

A coordenação da REDE ficará a cargo do Município, do Programa Mesa Brasil Sesc e de representante da sociedade civil a ser escolhido, sendo que o planejamento das ações obedecerá a critérios técnicos, cadastrais e de busca ativa, sempre levando em conta as discussões e contribuições dos diversos parceiros. Caberá ao Ministério Público apoio na divulgação da rede, acompanhamento e fiscalização das ações.

O funcionamento da rede se dará 1) pela arrecadação de doações de alimentos e produtos de primeira necessidade e 2) valores em dinheiro por meio de depósito na conta bancária da Caixa Econômica Federal, agência 0132, OP 006, conta 71.043-9, em nome da Prefeitura de Montes Claros, CNPJ 22.678.874/0001-35, destinada exclusivamente a receber recursos para viabilização da REDE e de seus propósitos.

As doações aos beneficiários serão feitas seguindo critérios objetivos como: quantidade de pessoas a serem beneficiadas, renda familiar de referência para a concessão do benefício, condições pessoais ou familiares para a concessão, dentre outros.

Serão feitos levantamentos sobre as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica cadastradas nas instituições de assistência social, como o CRAS, a

arquidiocese, as pastorais e outros, seguindo os critérios de seleção citados anteriormente. A partir desses dados, será feito um cadastro único para centralizar as informações sobre os beneficiários. O Mesa Brasil, de posse do cadastro único, receberá os donativos, fará sua organização e higienização, e os entregará para as instituições. Cada instituição entregará para o seu público beneficiário, que assinará um recibo da doação recebida. Os recibos serão entregues para o Mesa Brasil, que fará a sintetização dos dados e a prestação de contas.

O Programa Mesa Brasil Sesc constitui-se em um Programa de Segurança Alimentar e Nutricional que redistribui alimentos excedentes, próprios para o consumo ou fora do padrão de comercialização, doados por parceiros do meio empresarial, dentre outros. Funciona como uma ponte que “busca onde sobra e entrega onde falta”, contribuindo para diminuir a fome no País. Presente no município de Montes Claros há mais de 5 (cinco) anos, atuando com logística de arrecadação e distribuição, o programa se solidariza com situações de natureza emergencial no sentido de atender com agilidade o maior número de pessoas atingidas.

Desta forma, o Programa Mesa Brasil Sesc atuará como referência na coleta e distribuição dos alimentos arrecadados pela Rede de Apoio e Solidariedade de Montes Claros. O programa já possui experiência no gerenciamento de doações, sensibilização de parceiros doadores, e fará a cessão de sua infraestrutura (recursos humanos, espaço de armazenagem, transporte etc.) para direcionamento e entrega dos donativos recebidos. O software do Mesa Brasil também será utilizado, pois possui a capacidade de precisar o volume de entrada e saída das doações, permitindo a emissão de extrato das doações realizadas e quantitativo de pessoas atendidas durante esse período.

Outro ponto é que deverá ser observada rigorosamente a impessoalidade durante a execução do projeto, não sendo permitida a promoção de filiados, pré-candidatos e candidatos às eleições de 2020, assim como de partidos políticos ou coligações, em qualquer uma das etapas de execução do projeto, nem a presença física dessas pessoas no momento da distribuição das doações, de modo que se possa subentender de alguma forma que as doações poderiam ser de sua iniciativa. A Polícia Militar acompanhará a distribuição das doações.

A prestação de contas dos recursos financeiros obtidos através da conta mencionada será realizada através de informações a serem lançadas no *site* do Município de Montes Claros, em ícone próprio com o nome da REDE, de modo a permitir acompanhamento em tempo real dos doadores, valores doados e destinação dos recursos, bem como de informações a serem prestadas ao Ministério Público. Além disso, toda a movimentação feita nessa conta deverá ser informada ao Ministério Público pelo e-mail 11pjmoc@mpmg.mp.br.

Para viabilizar a realização do projeto, foram criados grupos de trabalho, conforme as tarefas específicas para a execução eficiente do projeto, da seguinte forma:

- Coordenação Geral
- Recursos Humanos

- Cadastro e seleção de beneficiários
- Logística e distribuição
- Acompanhamento
- Relações públicas e marketing
- Captação de recursos
- Administração financeira

O trabalho a ser desenvolvido por esses grupos é de extrema relevância, de modo a obter dados suficientes para cálculo do quantitativo de beneficiários e características das doações a serem distribuídas conforme público atendido.

VI. CRONOGRAMA

Atividades	Período de Execução								
	Março	Abril				Maio			
	Semana 4	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4
Envio do Projeto aos parceiros									
Captação de doações									
Formação dos Grupos de trabalho									
Destinação dos alimentos ao Mesa Brasil Sesc									
Montagem dos kits de alimentos									
Logística de distribuição									
Definição dos pontos de apoio									
Entregas das cestas									

VI. ORÇAMENTO

Oriundo das doações dos voluntários.

VII. REFERÊNCIAS

DOMINGUES, Edson Paulo. *et. al.* Efeitos econômicos negativos da crise do Corona Vírus tendem a afetar mais a renda dos mais pobres. Nota técnica. Disponível em:

<https://apublica.org/wp-content/uploads/2020/03/crise-e-renda-familiar.pdf>. Acesso em 24 de março de 2020.

MONTES CLAROS. Decreto nº 4007, de 21 de março de 2020. Diário Oficial de Montes Claros. Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo coronavírus – Sars-Cov-2. Diário Oficial Eletrônico. Montes Claros, MG, 21 de março, 2020. p.7. Disponível em: <https://admin.montesclaros.mg.gov.br/upload/diario-oficial/files/edicoes/2020/mar-20/DiarioOficialEletronico21-03-20.pdf> . Acesso em 25 de março de 2020.

SESC, Departamento Nacional. Guia do Programa Mesa Brasil Sesc / Sesc Departamento Nacional – Rio de Janeiro, 2017. Acesso em 13 de março de 2020. [https://rfp.sesc.com.br/moodle/pluginfile.php/5848/mod_resource/content/2/Guia MBS_4_11_2016_Rev2_Novo.pdf](https://rfp.sesc.com.br/moodle/pluginfile.php/5848/mod_resource/content/2/Guia_MBS_4_11_2016_Rev2_Novo.pdf)